



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.135/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 926.200,08 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 926.200,08 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.1.095	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500	R\$ 450.000,00
05.01.04.122.0068.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 63.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.04.122.0068.2 .012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 40.000,00
05.01.15.452.0064.2 .013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 23.400,00
06.01.12.361.0047.2 .018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.500,00
06.05.27.812.0024.2 .069	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 4.000,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.500,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 133.200,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ O - PJ	1500	R\$ 136.800,08
07.02.10.301.0086.2 .179	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.302.0087.2 .104	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 5.000,00
07.02.10.303.0088.2 .035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 6.000,00
09.03.18.542.0063.2 .070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
10.01.08.244.0062.1 .042	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1662	R\$ 38.600,00
12.01.28.846.905.0. 002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R\$ 18.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.2 .005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 450.000,00
05.01.15.451.0008.1 .014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 126.400,00
06.01.12.361.0047.2 .018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.500,00
06.05.12.122.0010.1 .178	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.05.13.392.0054.1 .022	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 3.500,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 3.500,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 135.600,08
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 1.200,00
07.01.10.301.0029.2 .150	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1502	R\$ 133.200,00
07.02.10.301.0086.2 .179	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1600	R\$ 1.700,00
07.02.10.302.0087.2 .104	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.303.0088.2 .035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	RS 6.000,00
09.03.18.542.0063.1 .138	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 500,00
10.01.08.244.0029.2 .190	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1662	RS 38.600,00
12.01.28.845.0000.0 .004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	RS 18.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Julho de 2024



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 1413512024
Soledade, 25 / 07 / 2024
